

AVISO

ABERTURA DE CONCURSO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE 2 POSTOS DE TRABALHO INTEGRADOS NA CARREIRA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA, PARA A CATEGORIA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA DO GRAU 1, NÍVEL 1

1 – Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto – Lei n.º 238/99, de 25 de junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e em cumprimento do meu despacho preferido no dia 28 de dezembro de 2021 (MGD 85770) e no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torno público que se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da afixação do presente aviso no edifício e na página eletrónica do Município, Concurso de Ingresso para provimento de 2 (dois) lugares para a categoria de Técnico de Informática Grau 1, Nível 1 previstos no mapa de pessoal deste Município, com as seguintes referências:

Referência n.º 1 - 2 PT na carreira/categoria de Técnico de Informática Grau 1, Nível 1 - Código – DRHI/SI-03;

2 – **Legislação Aplicável:** são aplicáveis ao presente procedimento concursal as disposições constantes no Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto – Lei n.º 238/99, de 25 de junho, Decreto – Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 03 de abril, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto – Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, e o Código do Procedimento Administrativo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

3 – **Modalidade do concurso:** Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o concurso é interno de acesso limitado- destina-se apenas a funcionários pertencentes ao serviço, ou quadro único para o qual é aberto o concurso.

4 – **Local de Trabalho:** Área do Município de Ourém;

5 – **Número de postos de trabalho e prazo de validade:** O concurso é válido para as duas vagas Referência n.º 1 - 2 PT na carreira/categoria de Técnico de Informática Grau 1, Nível 1 - Código – DRHI/SI-03; colocadas a concurso e cessa com o seu preenchimento.

6 – **Caracterização dos postos de trabalho:**

Referência n.º 1 - 2 PT na carreira/categoria de Técnico de Informática Grau 1, Nível 1 - Código – DRHI/SI-03;

O posto de trabalho a preencher enquadra-se no exercício de funções da carreira de Técnico de Informática constante no artigo.º 3 da Portaria n.º 358/2002, de 03 de abril.

Auxiliar os utilizadores do ERP; Atualizar os conteúdos nos sítios Internet do Município de Ourém; Gerir os equipamentos periféricos, municiar os consumíveis e vigiar o seu funcionamento; Desenvolver manuais e guias de procedimentos, tendo em vista a sistematização da informação disponível; Garantir a correta gestão do equipamento informático (software e hardware), elaborando e mantendo atualizado o inventário dos meios informáticos (GLPI); Assegurar a manutenção e operacionalidade do parque informático do município, e das escolas sob a sua responsabilidade; Responder às solicitações e pedidos efetuados na plataforma eletrónica de gestão de pedidos de assistência técnica (GLPI); Assegurar a operacionalidade dos passivos de rede e atualização do registo e inventário dos mesmos; Apoiar a elaboração do relatório mensal, trimestral e anual das atividades desenvolvidas na Divisão; Promover a política de melhoria contínua do serviço, assumindo um papel de inovação e modernização; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.

7 – Remuneração:

Referência n.º 1 - 2 PT na carreira/categoria de Técnico de Informática Grau 1, Nível 1 - Código – DRHI/SI-03;

O correspondente à categoria de Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1, conforme Mapa II, a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º, observando-se também o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 97/2001, de 26 de março, a que corresponde a remuneração atual de 1.153.40 € (índice 332 – entre o nível 13 e 14 da TRU).

8 – Requisitos de Admissão: Os estabelecidos nos termos do artigo 29.º do Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de julho;

9 – Requisitos Especiais:

Referência n.º 1 - 2 PT na carreira/categoria de Técnico de Informática Grau 1, Nível 1 - Código – DRHI/SI-03;

Para Técnico de Informática Grau 1, Nível 1 – O recrutamento para ingresso na carreira de técnico de informática, efetua-se mediante concurso de prestação de provas, nos seguintes termos: Para Técnico de Informática do Grau 1, Nível 1 de entre indivíduos aprovados em estágio, com classificação não inferior a Bom (14 valores), habilitados com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática;

10 – Quota de Emprego: Em conformidade com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto – Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, os candidatos com deficiência, igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

11 – Prazo e forma de apresentação de candidatura: A candidatura deve ser apresentada em suporte de papel, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da afixação do presente aviso no edifício e na página eletrónica do Município, mediante o preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível na página eletrónica do Município (www.ourem.pt), no qual os candidatos devem declarar reunir os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e deve ser acompanhado dos documentos exigidos.

11.1 – As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae devidamente datado e assinado, atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio eletrónico, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (em horas);
- b) Documento comprovativo de habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos de formação profissional;
- d) Documento comprovativo do grau de incapacidade, se aplicável;
- e) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevante para a apreciação do seu mérito.

É dispensada a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual.

12 – Métodos de Seleção: nos termos conjugados do artigo 19.º com o 36.º do Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de julho, bem como do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 97/2001, de 26 de março, os métodos de seleção a utilizar são a Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

12.1 – Prova de Conhecimentos (PC) - com uma ponderação de 60%, a qual revestirá a natureza teórica e visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, comporta uma única fase, sendo de realização individual, reveste a natureza teórica, assume a forma escrita e é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas.

A prova é constituída por 20 perguntas de escolha múltipla, valendo cada pergunta 1 valor e terá a duração de 1 hora, com 15 minutos de tolerância.

Os temas da prova escrita de conhecimentos versarão sobre temáticas relacionadas como os temas abaixo indicados, sendo permitida a consulta da legislação expressamente identificada:

- Arquitetura de computadores
- Sistemas Operativos
- Redes Informáticas
- Segurança Informática
- Proteção de dados (Lei n.º 58/2019 – Lei da proteção de dados pessoais, na sua redação atual e Diretiva (UE) 2016/680 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016)
- Assinaturas digitais e Criptografia (Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 02/08 alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2003, de 03/04)
- Internet
- Sites Web
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Não é permitida a consulta da legislação em dispositivos móveis, tais como telemóveis, tablets ou computadores portáteis.

12.2 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS), definida nos termos do artigo 23.º, do Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de julho, com uma ponderação de 40%, e duração máxima de 20 minutos, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Da entrevista profissional de seleção realizada a cada candidato, é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros da avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

São excluídos os candidatos que não compareçam à Entrevista Profissional de Seleção bem como todos aqueles que nela tenham obtido uma classificação inferior a 9,50 valores.

13 – A Classificação Final (CF): é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovado o candidato que obtenha classificação inferior a 9,5 valores, conforme estatuído no artigo 36.º do Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de julho. A classificação final resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de seleção.

14 – Critérios de Preferência: Em caso de igualdade aplica-se o estabelecido nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 37.º do Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

15 – Composição do Júri:

Referência n.º 1 - 1 PT na carreira/categoria de Técnico de Informática Grau 1, Nível 1 - Código – DRHI/SI-03;

Presidente: – Leandro Ribeiro Romano - Especialista de Informática, Grau 2, Nível 1;

Vogais Efetivos:

1.º Vogal Efetivo - José António Costa Martins – Chefe da Divisão de Educação e Vida Saudável;

2.º Vogal Efetivo – Carmen Filipa Ferreira Gonçalves – Especialista de Informática, Grau 2, Nível 1;

Vogais Suplentes:

1.º Vogal Suplente – André Pinheiro de Oliveira – Chefe do Serviço de Planeamento do Território;

2º Vogal Suplente – Pedro Miguel Gonçalves Marques – Especialista de Informática Grau 2, Nível 1;

O 1.º Vogal efetivo substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

16 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 – Notificação dos Candidatos: a notificação dos candidatos admitidos e excluídos e todas as notificações necessárias e obrigatórias relativas ao presente procedimento concursal serão efetuadas de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º e n.º 1 do artigo 35.º do Decreto – lei n.º 204/98, de 11 de julho e do Código do Procedimento Administrativo.

18 – Local de Afixação: A publicitação dos candidatos admitidos e excluídos, e lista de ordenação final dos candidatos é efetuada de acordo com o disposto nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de julho com afixação no edifício dos Paços do Concelho e publicitada em www.ourem.pt.

19 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Determino ainda que o presente aviso seja publicitado no painel informativo e na página eletrónica da autarquia: www.ourem.pt

Ourém, 17 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara
Luís Miguel Albuquerque
(Assinatura digital qualificada no canto inferior direito)